



Corporate – Bairro: Centro Maceió/AL, onde irá funcionar o Gabinete da Vereadora **SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA**, parlamentar desta **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**.

LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.447.302/0001-14**.

LOCADOR: ALARCON PACHECO BARBOSA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. **036.209.524-85**.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: O valor mensal do presente Contrato é de **R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato será até **31 de Dezembro de 2021**, a partir do dia **02 de Janeiro de 2021**, quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade da Orçamentária: **0001 – Câmara Municipal de Maceió**, Programa: **0029 – Modernização Administrativa do Poder Legislativo**, Subfunção: **031 - Ação Legislativa**, Projeto Atividade: **2069 – Gestão Administrativa da Câmara**, Categoria Econômica:3, Elemento de Despesa: **3390.36.15.00 Locação de Imóvel**, Fonte de Recursos: **0010 – Recursos Próprios**

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993.

Maceió/AL, 19 de Julho de 2021.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4CDF68C0

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

SÚMULA DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05270058/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel localizado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº. 2.789 - Edifício Norcon Empresarial - Sala 19 – Bairro: Mangabeiras – Maceió/AL, onde irá funcionar o Gabinete do Vereador **JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JÚNIOR**, parlamentar desta **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.447.302/0001-14**.

LOCADOR: ALINE VASCO TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. **041.720.584-85**.

VALOR: O valor mensal do presente Contrato é de **R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste Contrato será até **31 de Dezembro de 2021**, a partir do dia **01 de Março de 2021**, quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade da Orçamentária :**0001 – Câmara Municipal de Maceió**, Programa: **0029 – Modernização Administrativa do Poder Legislativo**, Subfunção: **031 - Ação Legislativa**, Projeto Atividade: **2069 – Gestão Administrativa da Câmara**, Categoria Econômica:3, Elemento de Despesa: **3390.36.15.00 Locação de Imóvel**, Fonte de Recursos: **0010 – Recursos Próprios**.

GESTOR: JOÃO MARCELO FERREIRA BATISTA, inscrito no CPF/MF sob o nº. **049.781.974-06**, SUPERINTENDENTE.

FISCAL: RICARDO ALEXANDRE SÁ SAMPAIO, inscrito no CPF/MF sob o nº. **955.282.454-00**, **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**.

FUNDAMENTO: Artigo 24, in

Maceió/AL, 19 de Julho de 2021.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A83CEF5F

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - PROCESSO Nº. 06150012/2021.

PARECER

PROCESSO Nº. 06150012/2021.

PROJETO DE LEI Nº 201/2021

INTERESSADO: VEREADORA TECA NELMA

RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº. 201/2021 QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A TORTURA, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 26 DE JUNHO, PASSANDO A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 201/2021 de iniciativa parlamentar da vereadora Teca Nelma institui o dia municipal de luta contra a tortura, a ser celebrado anualmente no dia 26 de junho, passando a integrar o calendário oficial do município de Maceió.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta comissão para exarar parecer ao Projeto de Lei, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa. É o relatório.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei n. 201/2021 institui o dia municipal de luta contra a tortura, a ser celebrado anualmente no dia 26 de junho, passando a integrar o calendário oficial do município de Maceió, senão vejamos a íntegra do Projeto: [...]

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal de Luta contra a Tortura”, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió.

Art. 2º - O “Dia Municipal de Luta contra a Tortura” será realizado anualmente, todo 26 de junho.

Art. 3º - Cabem às organizações da sociedade civil, aos órgãos de segurança e de fiscalização da lei que atuem no âmbito do município e aos poderes Legislativo e Executivo de Maceió, entre outros, enfatizarem no Dia Municipal de Combate à Tortura, a necessidade de:

I. reafirmar o direito de todos e todas, homens e mulheres, de viverem em liberdade e sem medo da tortura;

II. respeitar os direitos humanos fundamentais a que fazem jus todos cidadãos, independentemente de cor, raça, credo, gênero e situação econômica e social;

III. divulgar a data, através das mídias, de atos culturais, encontros, debates e manifestações diversas na sociedade, enfatizando a importância do combate à tortura e a violência por todas as pessoas, especialmente às que atuem em nome do Estado através dos órgãos que o representam;

IV. reafirmar o direito de todos, homens e mulheres, que estejam segregados de liberdade, cumprirem suas penas sem medo da tortura;

V. fortalecer uma cultura de paz e respeito à lei, a Constituição Federal Brasileira e aos tratados de Direitos Humanos aos quais o Brasil é signatário;